



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 779 DE 07 DE MARÇO DE 2.019.**

Altera redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 686 de 28.01.2016 e dá outras providências correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 686 de 28.01.2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....  
Parágrafo Único - Para os fins de efeitos dos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas pela Fazenda Municipal, independentemente de precatório, terão como limite o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

.....  
.....

Art. 2º As despesas da presente lei serão suportadas por dotações devidamente consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de março de 2019.

**JOÃO RICARDO FASCINELI**  
**Prefeito Municipal**